

ta, foi encerrada a sessão. E, para constar, em
 fls. 10, Horácio Vanderlei Nascimento Pinheiro, secretário,
 lavrou a presente ata, que depois de lida e a-
 provada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

Em tempo: Antes de proferir seu voto o Exmo. Sr.
 Dr. José Nunes de Cunha saudou o ilustre Desembargador
 Assis Pereira de Rosa, formulando votos de profícuo trabalho
 e estadia neste Sodalício

Ata número 149 - Sessão ordinária do
 Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso
 do Sul. Aos cinco dias do mês de dezembro
 do ano de mil, novecentos e oitenta, às oito horas
 e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária
 o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado de
 Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Exmo. Sr.
 Des. Jesus de Oliveira Sobrinho. Estiveram presen-
 tes os Exmos. Srs.: Des. Assis Pereira de Rosa, Des.
 José Nunes de Cunha, Gualter Mascarenhas Barbosa,
 Sinichiro Higa, Lúmilcar Silva e Octávio Pacheco
 Lomba, Procurador Regional Eleitoral. Aberta a
 sessão, foi lida e aprovada a ata anterior.
 Procedeu-se, a seguir, a leitura, assinatura e
 publicação dos Acórdãos nºs 55 e 56, referentes
 aos Processos nºs 16/80 e 24/80 - Classe V, julga-
 dos na sessão anterior. Julgamentos: 1) Processo nº
 23/80 - Classe V - referente ao Pedido de registro do
 distrito municipal de Ivinhema - Miranda, do
 Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P. M. D. B. -
 Relator: Dr. Gualter Mascarenhas Barbosa.

"Por unanimidade de votos, acolhendo o parecer, determinaram o registro dos doutórios e a outorga de suas respectivas comissões executivas." 2) Processo nº 75/80 - Classe XV, em que o MM Juiz Eleitoral da 18ª Zona - Dourados, solicita a nomeação de preparadores eleitorais para o município de Caarapó e distrito de Cristalina. Relator: Des. Jesus de Oliveira Sobrinho. "Por unanimidade de votos, acolhendo o parecer, exoneraram o Sr. Aral Araújo Claro das funções de preparador eleitoral da sede do município de Caarapó, e nomearam em sua substituição a Srta. Iracem Terezinha Becker". O preparador eleitoral para o distrito de Cristalina, já havia sido nomeado na sessão plenária realizada aos 26.09.80. 3) Processo nº 80/80 - Classe XIV, onde o MM Juiz Eleitoral da 14ª Zona - Camapuã, solicita a nomeação de preparadores Eleitorais para os municípios de Coste Rica e S. Gabriel do Oeste. Relator: Des. Jesus de Oliveira Sobrinho. "Por unanimidade de votos, acolhendo o parecer, exoneraram os Srs. Olímpio Francisco Vergetti Marodin e Mário Machado Rodrigues das funções de preparador eleitoral, respectivamente, dos municípios de S. Gabriel do Oeste e Coste Rica, e nomearam em substituição aos mesmos, os Srs. Albino Boff e Adão Ferreira de Araújo." 4) Processo nº 93/80 - Classe XIV, em que o MM Juiz Eleitoral da 19ª Zona - Ponta Porã, solicita a substituição do Sr. Escrivão Eleitoral. Relator: Des. Jesus de Oliveira Sobrinho. "Por unanimidade de votos, acolhendo o parecer, nomearam o Sr. José Carlos para ter no cargo de escrivania eleitoral da 19ª Zona, no próximo biênio". Inexistindo outras matérias em pauta, foi encerrada.

a sessão. E, para constar, eu (R. M.), Horácio Vanderlei Nascimento Pithan, secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

Ato número 150 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul. Aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e oitenta, às dezessete horas, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho. Estiveram presentes os Exmos. Srs.: Des. Assis Pereira da Rosa, Des. José Carlos de Cunha, Waldemar Marcarenhas Barbosa, Simichias Higo, Amílcar Silva e Octávio Pacheco Lomba - Procurador Regional Eleitoral. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata anterior.

A seguir Sua Excelência o Des. Presidente determinou o registro em ata, documentando para os annos da história deste Tribunal, a honrosa visita do eminente Ministro José Nery da Silveira, DD Presidente do Egrégio Tribunal Federal de Recursos, destacando o privilégio especial desta Corte, em seus dois annos de existência, poder receber o insigne magistrado que tantos e relevantes serviços tem prestado à justiça brasileira, e, em especial à Justiça Eleitoral como membro que foi do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral. Agradecendo, Sua Excelência o Ministro José Nery da Silveira, reconheceu sua dupla satisfação em estar presente, e, principalmente por ver corporificado este Sodalicio, do qual, com muita honra, foi o ministro Relator do